



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 697, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2005**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), para ocorrer com a locação do imóvel sito à Rua Deodoro José de Lima, 75, de propriedade de Joelma Aparecida Assunção Cruz, pelo valor mensal de R\$ 180,00 e prazo de 12 meses, para instalação do Cartório de Registro Civil e Notarial de Ribeirão Grande, em atendimento à cláusula segunda, do termo de convênio celebrado com o Tribunal de Justiça de São Paulo em 13 de janeiro de 2000 e protocolado n.º 306/05, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
Crédito .....R\$ 2.160,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 10)  
Redução .....R\$ 2.160,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.